

Mestre Jaime Ribeiro Leal Pamplona como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, até 31 de julho de 2018;

Doutora Patrícia Filipa Homem de Campos Tavares de Brito como Professora Auxiliar Convitada, sem remuneração, com efeitos a 1 de setembro de 2017, por um ano;

Licenciada Rosana de Oliveira Pinto Gonçalves dos Santos Bispo como Assistente Convitada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, até 31 de julho de 2018;

De 5-6-2018:

Doutora Maria de Fátima Ferreira Pinto Fernandes Pereira como Professora Auxiliar Convitada, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de janeiro de 2018, até 31 de agosto de 2018;

De 4-7-2018:

Licenciada Rita Patrícia Pereira Torres como Assistente Convitada, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de janeiro de 2018, até 31 de agosto de 2018.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

4 de setembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311628622

## Faculdade de Direito

### Despacho n.º 9341/2018

Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 93.º e no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 11.º do Estatuto da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, aprovados no Despacho n.º 4778/2018, de 26 de abril, publicado na 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no Despacho n.º 9524/2017,

de 27 de outubro, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delegeo ou subdelego na Subdiretora da Faculdade, Professora Doutora Helena Maria Matias Pereira de Melo, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- 1) Despachar os requerimentos e demais assuntos académicos apresentados pelos alunos.
- 2) Decidir as questões colocadas à FDUNL pela AEFDUNL.
- 3) Autorizar a realização de despesas.
- 4) Assegurar a gestão financeira e patrimonial da Faculdade, no âmbito das competências atribuídas na lei geral aos órgãos dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda das que sejam delegadas pelo Conselho de Gestão da UNL, designadamente no âmbito da autorização do pagamento das despesas.
- 5) Substituir a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pela Subdiretora da Faculdade até à data da publicação do presente despacho.

1 de agosto de 2018. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Teresa Pizarro Beleza*.

311594546

### Despacho n.º 9342/2018

Nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2018, passam a ser permitidas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Assim, e em cumprimento das disposições acima referidas, torna-se público que alteram o posicionamento remuneratório, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, os seguintes trabalhadores:

| Nome do trabalhador                          | Categoria                   | Posição remuneratória | Nível     | Remuneração mensal |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|
| Alexandra Cristina Santos Carrusca           | Assistente Operacional      | 9.ª                   | 9         | 892,53 €           |
| Carlos Manuel Leal Artur                     | Assistente Técnico          | 3.ª                   | 8         | 837,60 €           |
| Catarina Raposo do Amaral Ribeiro do Rosário | Técnico Superior            | 3.ª                   | 19        | 1407,45 €          |
| Cláudia Cristina Vargas Santana Saltão       | Técnico Superior            | 5.ª                   | 27        | 1819,38 €          |
| Marco Paulo Carvalho Pereira                 | Técnico de Informática      | Grau 1/Nível 2        | Escalão 2 | 1338,79 €          |
| Maria Fernanda dos Santos Matias             | Técnico Superior            | 4.ª                   | 23        | 1613,42 €          |
| Maria Manuela da Costa Guerreiro             | Técnico Superior            | 7.ª                   | 35        | 2231,32 €          |
| Narcisca Horta Rosa                          | Técnico Superior            | 5.ª                   | 27        | 1819,38 €          |
| Rita Morais-Pequeno Ferreira Jordão          | Técnico Superior            | 4.ª                   | 23        | 1613,42 €          |
| Rui Manuel Galdes da Costa                   | Técnico Superior            | 5.ª                   | 27        | 1819,38 €          |
| Rui Miguel Henriques Manso                   | Especialista de Informática | Grau 1/Nível 3        | Escalão 3 | 2128,34 €          |

7 de setembro de 2018. — A Diretora, *Professora Doutora Teresa Pizarro Beleza*.

311662667

## Faculdade de Economia

### Despacho (extrato) n.º 9343/2018

Nos termos do disposto no artigo 14.º n.º 2 alínea c) dos Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics, homologados pelo Despacho n.º 430/2018, de 14 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, nomeio vogal do Conselho de Gestão a Professora Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, Professora Associada e Diretora-Adjunta desta Faculdade, com efeitos à data de 17 de setembro de 2018.

26 de setembro de 2018. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

311682058

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 14228/2018

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração ao plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Arquitetura Paisagista publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º *Diário da República* (2.ª série) n.º 134/2009 de 14 de julho de 2009, Despacho n.º 16094/2009. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de dezembro de 2017, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e

registada com o número R/A-Ef 2196/2011/AL01 de 19 de fevereiro de 2018.

24/09/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

### **Regulamento do curso do mestrado (2.º ciclo) em Arquitetura Paisagista**

Artigo 1.º

#### **Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Arquitetura Paisagista.

Artigo 2.º

#### **Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

#### **Objetivos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arquitetura Paisagista corresponde a um 2.º ciclo, envolvendo um total de 120 ECTS. Trata-se do valor adotado pela maior parte das instituições universitárias no Espaço Europeu e internacional de referência, para objetivos de formação comparáveis, procurando desta forma garantir uma formação de base sólida, nas vertentes artística, científica e técnica, consumadas e integradas no trabalho projetual.

São objetivos gerais do ciclo de estudos de Mestrado em Arquitetura Paisagista:

A formação avançada em prática de Projeto, Planeamento e Ordenamento da Paisagem e áreas de especialidade no campo da Arquitetura Paisagista;

O complemento da formação de 1.º ciclo que permita a atribuição do título de arquiteto paisagista, preparando para a prática profissional na Europa, e de acordo com as exigências da EFLA (European Foundation for Landscape Architecture), do ECLAS (European Council of Landscape Architecture Schools), e da APAP (Associação Portuguesa de Arquitetos Paisagistas);

A obtenção de equivalência reconhecida com ciclos lecionados por outras instituições de ensino no espaço europeu que conferem o mesmo grau, facilitando a mobilidade;

A preparação necessária para o acesso ao 3.º ciclo de doutoramento, em instituições nacionais e estrangeiras.

O curso prepara para uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação e inovação, e para o aprofundamento de competências profissionais, especialmente nas áreas de Projeto de Arquitetura Paisagista, de Planeamento e Ordenamento da Paisagem e de Avaliação do Espaço Exterior. Do ponto de vista profissional, a presente proposta pretende complementar os conhecimentos adquiridos em cursos de 1.º ciclo, fornecendo formação artística, técnica e científica avançada e atualizada nos principais domínios da Arquitetura Paisagista. O aproveitamento neste ciclo de estudos permitirá a aquisição de competências que possibilitam a integração dos mestres no mercado de trabalho europeu.

Artigo 4.º

#### **Organização**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de 4 semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa da dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS confere um curso de especialização:

- a) Projeto de Arquitetura Paisagista I
- b) Planeamento e Ordenamento da Paisagem
- c) Crítica e Avaliação do Espaço Exterior
- d) Opção 1A e 1B

- e) Projeto de Arquitetura Paisagista II
- f) Planeamento e Gestão da Paisagem
- g) Avaliação e Conservação de Sítios e Jardins Históricos
- h) Opção 2A e 2B

Artigo 5.º

#### **Condições de funcionamento**

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

#### **Condições de acesso**

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

#### **Matrícula e inscrição**

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo reitor.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

#### **Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

#### **Creditação**

Em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 10.º

#### **Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

#### **Orientação e Dissertação**

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

#### **Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

#### **Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

#### **Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 16.º

**Revisão do regulamento**

Por iniciativa da direção de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

**Norma revogatória e entrada em vigor**

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2018/2019.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Arquitetura Paisagista
- 5 — Área científica predominante: Arquitetura Paisagista
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas                                                   | Sigla | Créditos     |                          |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------------|
|                                                                     |       | Obrigatórios | Opcionais <sup>(1)</sup> |
| Arquitetura Paisagista . . . . .                                    | AP    | 96           | 0                        |
| Arquitetura Paisagista/Ciências do Ambiente . . . . .               | AP/CA | 6            | 6                        |
| Arquitetura Paisagista/Agricultura, Silvicultura e Pescas . . . . . | AP/AS | 0            | 9                        |
| Agricultura, Silvicultura e Pescas . . . . .                        | AS    | 0            | 18                       |
| Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .                       | CS    | 0            | 3                        |
| Arquitetura e Construção . . . . .                                  | AC    | 0            | 3                        |
| Agricultura, Silvicultura e Pescas/Ciências Sociais . . . . .       | AS/CS | 0            | 3                        |
| Urbanismo e Planeamento . . . . .                                   | UP    | 0            | 9                        |
| Proteção do Ambiente . . . . .                                      | PA    | 0            | 6                        |
| Ciências da Terra/Turismo e Lazer . . . . .                         | CT/TL | 0            | 6                        |
| <i>Subtotal</i> . . . . .                                           |       | 102          | 18                       |
| <i>Total</i> . . . . .                                              |       | 120          |                          |

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS

10 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

**1.º ano**

| Unidade curricular<br>(1)                                        | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)            | Total | Horas de trabalho |    |    |    |   |   |    |   | Créditos | Observações<br>(5) |                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------|-------------------|----|----|----|---|---|----|---|----------|--------------------|------------------------|
|                                                                  |                        |                        |       | Contacto<br>(4)   |    |    |    |   |   |    |   |          |                    |                        |
|                                                                  |                        |                        |       | T                 | TP | PL | TC | S | E | OT | O |          |                    |                        |
| Projeto de Arquitetura Paisagista I . . . . .                    | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 243   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 90       | 9                  | Optativa.<br>Optativa. |
| Planeamento e Ordenamento da Paisagem . . . . .                  | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 67,5     | 6                  |                        |
| Crítica e Avaliação do Espaço Exterior . . . . .                 | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 67,5     | 6                  |                        |
| Opção 1 . . . . .                                                |                        | 1.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   |          | 6                  |                        |
| Opção 2 . . . . .                                                |                        | 1.º semestre . . . . . | 81    |                   |    |    |    |   |   |    |   |          | 3                  |                        |
| Projeto de Arquitetura Paisagista II . . . . .                   | AP                     | 2.º semestre . . . . . | 243   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 90       | 9                  |                        |
| Planeamento e Gestão da Paisagem . . . . .                       | AP/CA                  | 2.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 67,5     | 6                  |                        |
| Avaliação e Conservação de Sítios e Jardins Históricos . . . . . | AP                     | 2.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   | 67,5     | 6                  |                        |
| Opção 3 . . . . .                                                |                        | 2.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    |   |   |    |   |          | 6                  |                        |
| Opção 4 . . . . .                                                |                        | 2.º semestre . . . . . | 81    |                   |    |    |    |   |   |    |   |          | 3                  |                        |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

**2.º ano**

| Unidade curricular<br>(1)                    | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)            | Total | Horas de trabalho |    |    |    |     |   |    |    | Créditos | Observações<br>(5) |  |
|----------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------|-------------------|----|----|----|-----|---|----|----|----------|--------------------|--|
|                                              |                        |                        |       | Contacto<br>(4)   |    |    |    |     |   |    |    |          |                    |  |
|                                              |                        |                        |       | T                 | TP | PL | TC | S   | E | OT | O  |          |                    |  |
| International Design Workshop . . . . .      | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 162   |                   |    |    |    | 7,5 |   |    |    | 60       | 6                  |  |
| Oficina de Trabalho Final . . . . .          | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 81    |                   |    |    |    |     |   |    |    | 30       | 3                  |  |
| Oficina de Prática Profissional . . . . .    | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 81    |                   |    |    |    |     |   |    |    | 30       | 3                  |  |
| Oficina de Métodos de Investigação . . . . . | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 81    |                   |    |    |    |     |   |    |    | 30       | 3                  |  |
| Trabalho Final I . . . . .                   | AP                     | 1.º semestre . . . . . | 405   |                   |    |    |    |     |   |    | 40 |          | 15                 |  |
| Trabalho Final II . . . . .                  | AP                     | 2.º semestre . . . . . | 810   |                   |    |    |    |     |   |    | 80 |          | 30                 |  |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 4

## Unidades curriculares opcionais

| Unidade curricular<br>(1)                                         | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)           | Horas de trabalho |                 |      |    |      |   |   |     | Créditos | Observações<br>(5) |          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|------|----|------|---|---|-----|----------|--------------------|----------|
|                                                                   |                        |                       | Total             | Contacto<br>(4) |      |    |      |   |   |     |          |                    |          |
|                                                                   |                        |                       |                   | T               | TP   | PL | TC   | S | E | OT  |          |                    | O        |
| Sistemas Ripícolas e Requalificação Fluvial.                      | AS                     | 1.º ano/1.º semestre  | 162               | 30              |      | 15 | 22,5 |   |   |     |          | 6                  | Opção 1. |
| Planeamento Urbano                                                | UP                     | 1.º ano/1.º semestre  | 162               | 30              |      | 30 |      |   |   |     |          | 6                  | Opção 1. |
| Diagnóstico Ambiental.                                            | PA                     | 1.º ano/1.º semestre  | 162               | 30              |      | 30 |      |   |   | 7,5 |          | 6                  | Opção 1. |
| Perturbações Climáticas e Restauração de Ecossistemas Florestais. | AS                     | 1.º ano/1.º semestre  | 162               | 15              | 45   |    |      |   |   | 7,5 |          | 6                  | Opção 1. |
| Métodos de Análise de Dados                                       | M                      | 1.º ano/1.º semestre  | 162               | 30              | 30   |    |      |   |   | 7,5 |          | 6                  | Opção 1. |
| Conservação e Reabilitação da Arquitetura e Núcleos Urbanos.      | ARQ                    | 1.º ano/1.º semestre  | 81                |                 | 30   |    |      |   |   | 2,5 |          | 3                  | Opção 2. |
| Sociologia e Antropologia da Paisagem                             | CS                     | 1.º ano/1.º semestre  | 81                |                 | 30   |    |      |   |   | 2,5 |          | 3                  | Opção 2. |
| Projeto de Recuperação da Paisagem                                | AP/CA                  | 1.º ano /2.º semestre | 162               | 22,5            |      |    |      |   |   |     | 45       | 6                  | Opção 3. |
| Rega e Drenagem                                                   | AS                     | 1.º ano /2.º semestre | 162               |                 | 67,5 |    |      |   |   |     |          | 6                  | Opção 3. |
| Planeamento e Projeto do em Espaço Rural                          | AP/AS                  | 1.º ano /2.º semestre | 162               | 22,5            |      |    |      |   |   |     | 45       | 6                  | Opção 3. |
| Geoparques e Geoturismo                                           | CT/TL                  | 1.º ano /2.º semestre | 162               |                 | 45   |    | 15   |   |   | 7,5 |          | 6                  | Opção 3. |
| Design da Paisagem Florestal                                      | AP/AS                  | 1.º ano /2.º semestre | 81                |                 | 30   |    |      |   |   | 2,5 |          | 3                  | Opção 4. |
| Sustentabilidade do Território Rural                              | AS/CS                  | 1.º ano /2.º semestre | 81                |                 | 30   |    |      |   |   | 2,5 |          | 3                  | Opção 4. |
| Gestão Urbanística                                                | UP                     | 1.º ano /2.º semestre | 81                | 30              | 30   |    |      |   |   |     |          | 3                  | Opção 4. |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

311674533

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

## Despacho (extrato) n.º 9344/2018

**Autorizada a manutenção do contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professora Adjunta Doutora Patrícia Rodrigues Quesado**

Por despacho de 22 de setembro de 2016, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) em regime de substituição do Presidente do IPCA, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Prof.ª Doutora Patrícia Rodrigues Quesado, na categoria de Professora Adjunta, para o exercício de funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, após avaliação do período experimental, com efeitos a 13 de junho de 2016, nos termos do artigo 11.º do ECPDESP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

20 de setembro de 2018. — A Presidente do IPCA, Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes.

311666109

## Despacho (extrato) n.º 9345/2018

**Autorizada a manutenção do contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professora Adjunta Doutora Agostinha Patrícia Silva Gomes.**

Por despacho de 22 de setembro de 2016, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) em regime de substituição do Presidente do IPCA, foi autorizado a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Prof. Doutora Agostinha Patrícia Silva Gomes, na categoria de Professora Adjunta, para o exercício de funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, após avaliação do período experimental, com efeitos a 01 de Abril de 2016, nos termos do artigo 11.º do ECPDESP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

20 de setembro de 2018. — A Presidente do IPCA, Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes.

311665915

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

## Aviso n.º 14229/2018

1 — Por meu despacho de 12 de setembro de 2018, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ecologia Marinha em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria. O projeto de investigação científica Marine Invaders — The impact and mechanisms of success of the invasive seaweed *Asparagopsis* armata on coastal environments prevê a avaliação do impacto ecológico e ecotoxicológico de algas invasoras no ambiente marinho.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua versão atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues;  
Vogais efetivos:

Vogal: Marco Filipe Loureiro Lemos;  
Vogal: João Miguel Magalhães Neto.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Celia Olabarria Uzquiano;  
2.º Vogal: João Carlos Sousa Marques.